


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

INDICAÇÃO N° /2025

Altamira/PA 04 de junho de 2025

Autor: Sargento do Buriti

Assunto: Solicitação de Projeto de Lei sobre as Zonas de Circulação e os Serviços de Carga e Descarga o Âmbito Municipal

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor, Loredan de Andrade Melo, Prefeito Municipal de Altamira, que seja adotada a seguinte medida:

A elaboração de um projeto de lei que regulamente as zonas de circulação e os serviços de carga e descarga no âmbito municipal, para que possa garantir a fluidez, organização e segurança no trânsito, além de, promover e melhorar a acessibilidade e mobilidade urbana.

JUSTIFICATIVA

1. **Revogação da Lei nº 3.079/2012:** A Lei nº 3.079, de 29 de junho de 2012, foi revogada pela Lei nº 3.459, de 13 de outubro de 2023, que estabelece que a legislação anterior seria revogada até a criação do Plano de Mobilidade Urbana. Contudo, até o presente momento, o Plano de Mobilidade Urbana ainda não foi elaborado nem implementado, deixando uma lacuna na legislação referente às zonas de circulação e aos serviços de carga e descarga.
2. **Necessidade de Organização das Zonas de Circulação:** A regulamentação das zonas de circulação é fundamental para garantir a organização, a fluidez e a segurança no trânsito. A ausência de uma norma que defina claramente essas zonas contribui para o caos no tráfego e compromete a segurança tanto de motoristas quanto de pedestres. A criação de um projeto de lei para regular estas zonas permitirá um trânsito mais eficiente e seguro, beneficiando todos os munícipes.

Rua 1º de Janeiro, 1274, CEP: 68371-020

Altamira – Pará

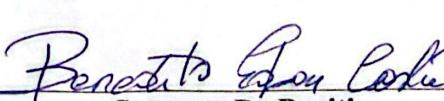



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

3. **Regularização dos Serviços de Carga e Descarga:** A falta de regulamentação sobre o serviço de carga e descarga, especialmente no período noturno, tem gerado uma série de transtornos urbanos. Atualmente, muitos estabelecimentos realizam a descarga de mercadorias utilizando as calçadas, obstruindo o espaço destinado à circulação dos pedestres. Isso compromete a acessibilidade e a mobilidade urbana, forçando os pedestres a caminhar pelas vias de rolamento, o que aumenta os riscos de acidentes.
4. **A Importância da Regulamentação no Período Noturno:** A regularização da carga e descarga durante o período noturno é essencial para garantir que as operações comerciais não interfiram no fluxo de pedestres e veículos. Com a circulação reduzida de veículos durante a noite, as calçadas ficam frequentemente obstruídas por mercadorias, criando um risco significativo à segurança e à acessibilidade. Regulamentar essa atividade contribuirá para uma cidade mais organizada e segura, sem prejudicar os pedestres e o trânsito.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares e solicito o encaminhamento desta indicação ao Poder Executivo, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Sargento Do Buriti

Vereador

Rua 1º de Janeiro, 1274, CEP: 68371-020
Altamira – Pará

